LEI Nº. 1.402/2009

"DETERMINA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 16 DE JUNHO DATA DA CRIAÇÃO DO MUNI-CIPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 6.921 de 16 de junho de 1981, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1. ° Fica estabelecido feriado no dia 16 de junho data da criação do Município.
 - Art. 2° Nesta data serão mantidos os serviços essenciais de atendimento à saúde.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal